

EDITAL DE SELEÇÃO RESIDÊNCIA MÉDICA DO INSTITUTO VISÃO DO BEM E ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA DO HOSPITAL VISÃO LASER 2025

O INSTITUTO VISÃO DO BEM, CNPJ 25.333.751.0001-50 (Vaga MEC) E O HOSPITAL VISÃO LASER, CNPJ 46.270.296.0001-17, (Santos/SP- Vaga Especialização) tornam público que realizarão a abertura de inscrições de seleção para ingresso no Programa de Residência Médica em Oftalmologia (com certificação do MEC – Instituto Visão do Bem) e também no Curso de Especialização em Oftalmologia (com certificação no CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA – CBO- Hospital Visão Laser), bem como a seleção será regida pelas instruções especiais constantes do presente instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A organização, aplicação e correção da 1ª FASE da Seleção será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.1.1- A organização, aplicação e correção da 2ª FASE do Processo Seletivo será de responsabilidade do **Hospital Oftalmológico Visão Laser.**
- 1.1.2- As provas serão aplicadas na cidade de **Santos/SP.**

1.2- Especialidade - Vagas - Taxa de Inscrição - Duração do Curso

Especialidade	Vagas	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso	Bolsa
a) Oftalmologia (Residência Médica) – Instituto Visão do Bem	02 Certificação MEC	450,00	3 anos	R\$ 4.106,09*
b) Oftalmologia (Especialização) – Hospital Visão Laser	03 Certificação CBO	450,00	3 anos	**
Inscrição nos 2 concursos (a e b) (Residência MEC e Especialização CBO) ***	2 MEC e 3 CBO	900,00	3 anos	MEC - R\$ 4.106,09 CBO - **

* Somente terão direito a bolsa os candidatos com certificação pelo MEC

** Em concordância ao item 8.2

***Verificar item 2.1.1 e 3.2.1

1.3 – REQUISITOS

- 1.3.1 - Antes de se inscrever o candidato deve certificar-se de que preenche, ou preencherá até a data prevista para o início as condições estabelecidas neste edital.
- 1.3.2- São requisitos para a inscrição:

a) Poderão se inscrever para a Seleção da **Residência Médica do Instituto Visão do Bem e Especialização em Oftalmologia do Hospital Visão Laser**, Médicos devidamente registrados junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina ou Estudantes de Medicina devidamente matriculados com conclusão do curso previsto para antes do início do curso.

1.4. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA COM CERTIFICAÇÃO NO CBO

- 1.4.1- O Curso de Especialização em Oftalmologia do Hospital Visão Laser terá início em 01 de março de 2025, com duração de 3 anos, reconhecido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia – CBO., e está baseado no aperfeiçoamento progressivo do padrão profissional e científico do médico especializando. Sob a coordenação geral do Prof. Dr. Marcello Colombo Barboza, o Hospital Oftalmológico Visão Laser juntamente com o Instituto Visão de Bem, proporciona um espaço de reflexão e aprofundamento que ao longo do curso, desenvolve habilidades práticas, clínicas e cirúrgicas na área de Oftalmologia.
- 1.4.2- Para emissão do certificado do Curso de Especialização em Oftalmologia do Hospital Visão Laser, o médico deverá cumprir todos os itens:

- a) Presença mínima de 75% nas aulas semanais e do curso;
- b) Aprovação do Coordenador da Especialização em Oftalmologia;
- c) Presença em todas as atividades do setor (ambulatórios, centro cirúrgico e reuniões);
- d) Cumprir o Regimento Interno do Hospital Visão Laser e Instituto Visão do Bem
- e) Apresentar e ser aprovado no trabalho de Conclusão de Curso.

1.4.2.1- A aprovação nos 3 anos de curso de especialização certificado pelo CBO é um pré-requisito obrigatório para o aluno submeter-se a prova para o título de especialista em oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.4.2.2- O residente que se ausentar do Curso de Especialização em Oftalmologia do Hospital Visão Laser por 2 (dois) dias consecutivos, sem justificativa, será considerado desistente. O não atendimento a quaisquer obrigações constantes deste edital caracterizará cancelamento da inscrição do candidato.

1.5 CURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO INSTITUTO VISÃO DO BEM MEC (2 VAGAS)

1.5.1- O **Curso de Residência Médica do Instituto Visão do Bem em Oftalmologia** terá início em 01 de março de 2025, com duração de 3 anos, reconhecido pelo MEC, e está baseado no aperfeiçoamento progressivo do padrão profissional e científico do médico especializando. Sob a coordenação geral do Prof. Dr. Marcello Colombo Barboza, o Hospital Oftalmológico Visão Laser juntamente com o Instituto Visão do Bem, proporciona um espaço de reflexão e aprofundamento que ao longo do curso, desenvolve habilidades práticas, clínicas e cirúrgicas na área de Oftalmologia.

1.5.2- Para emissão do certificado do Curso de Residência Médica do Instituto Visão do Bem em Oftalmologia, o médico deverá cumprir todos os itens:

- a) Presença mínima de 75% nas aulas semanais e do curso;
- b) Aprovação do Coordenador da Residência Médica do Instituto Visão do Bem em Oftalmologia;
- c) Presença em todas as atividades do setor (ambulatórios, centro cirúrgico e reuniões);
- d) Cumprir o Regimento Interno do Hospital Visão Laser e Instituto Visão do Bem
- e) Apresentar e ser aprovado no trabalho de Conclusão de Curso.

1.5.2.1- O residente que se ausentar do Programa de Residência Médica do Instituto Visão do Bem em Oftalmologia por 2 (dois) dias consecutivos, sem justificativa, será considerado desistente. O não atendimento a quaisquer obrigações constantes deste edital caracterizará cancelamento da inscrição do candidato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período de **05 de novembro a 29 de dezembro de 2024**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a) Acesse o site www.conseps.com.br e clique em RESIDÊNCIAS MÉDICAS, inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;
- b) Em seguida, clique em INSCREVA-SE, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
- c) Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a especialidade **para a qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
- d) Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
- e) Em seguida confira seus dados, a especialidade escolhida, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
- f) Na sequência, escolha a opção de pagamento, se Pix ou boleto, **GERE E IMPRIMA O DOCUMENTO** da forma escolhida, e efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do pix ou boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento. Não será aceito pagamento da taxa

de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital, em especial fora dos meios elencados nesta alínea;

g) **O pagamento por PIX deverá ser feito até o último dia de inscrição (29/12/2024)**, respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;

h) **O pagamento com boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições (30/12/2024)**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;

i) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

- 2.1.1- Os candidatos poderão se inscrever tanto para vagas MEC como vagas CBO e para tanto deverão proceder inscrições individualizadas e efetuar o pagamento das mesmas.
- 2.1.2- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.conseps.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5098-1314, para verificar o ocorrido.
- 2.1.3- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta acessar a ÁREA DO CANDIDATO, ir em CONSULTA DE INSCRIÇÃO e digitar o seu CPF e senha de acesso, em seguida, clique em ver inscrições, localize sua inscrição e após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
- 2.1.4- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.5- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de especialidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.1.6- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pelo próprio Hospital ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 3.1- O Concurso de Seleção será realizado em duas fases:

1ª FASE - PROVA OBJETIVA

2ª FASE - AVALIAÇÃO CURRICULAR

DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA:

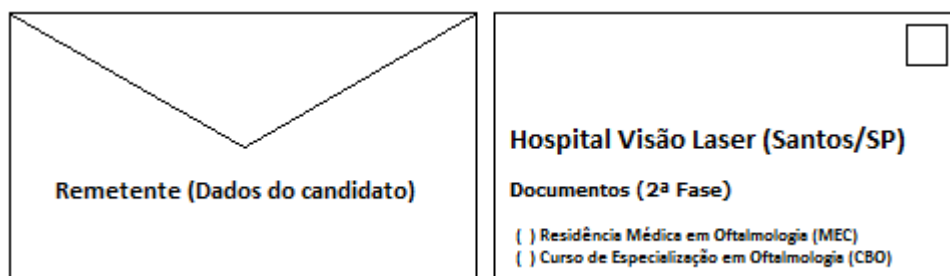
- 3.2- A duração da prova objetiva será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 3.2.1- O candidato que efetuar mais de uma inscrição receberá as respectivas folhas de respostas e deverá preenchê-las dentro do prazo máximo determinado no presente edital.
- 3.3- O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
 - Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de CRM;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 3.3.1- Serão aceitos ainda os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Título Eleitoral Digital (e-Título) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, cuja conferência deverá ser feita pela Coordenação antes do ingresso a sala de prova, por meio do acesso ao documento no aplicativo (**em hipótese alguma será aceito foto/print ou downloads dos documentos de identificação**).

- 3.3.2-** No dia da realização das provas os candidatos deverão estar portando o **documento obrigatório** de identificação.
- 3.3.3-** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.4-** As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 3.5-** Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 3.5.1-** Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.
- 3.5.2- RECOMENDA-SE** aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celulares**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, alarmes desabilitados e, acondicionados em invólucro fornecido pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais e colocado embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados no invólucro deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.
- 3.5.3-** Após autorização do Fiscal de Sala para o início das provas, o candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem fornecida pela CONSESP, mesmo que **off-line** (desligado) ou **caso o telefone celular emita qualquer sinal sonoro** será excluído do Processo Seletivo, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
- 3.6-** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 3.7-** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1h30m (uma hora e trinta minutos) do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 3.8-** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

DA SEGUNDA FASE - AVALIAÇÃO CURRICULAR e DISSERTATIVA:

- 3.9-** A segunda fase Avaliação Curricular objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo.
- 3.9.1-** Para a **RESIDÊNCIA MÉDICA DO INSTITUTO VISÃO DO BEM EM OFTALMOLOGIA (CERTIFICAÇÃO MEC)** a prova de Avaliação Curricular será analisada na escala de **0 (zero) a 10 (dez)** pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.
- 3.9.2-** Para o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA DO HOSPITAL VISÃO LASER (CERTIFICAÇÃO CBO)** a prova de **Avaliação Curricular e Entrevista** será analisada na escala de **0 (zero) a 35 (trinta e cinco)** pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.
- 3.10-** A **prova dissertativa (somente vagas do Curso de Especialização em Oftalmologia do Hospital Visão Laser)** compreende a formulação de questões, sem opções de alternativas, oferecendo-se espaço suficiente para que se dê a devida resposta na forma dissertativa, ou, oferecimentos de temas para serem desenvolvidos em número mínimo de linhas, a ser estabelecido nas respectivas provas.

- 3.10.1- Para o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA DO HOSPITAL VISÃO LASER (CERTIFICAÇÃO CBO)** a **prova dissertativa** será analisada de **0 (zero) a 15 (quinze) pontos**, sob o tema de atualidades e terá caráter classificatório e eliminatório.
- 3.11- O candidato deverá enviar para o e-mail centrodeestudos@visaolaser.com.br link do Curriculum Lattes, informando nome completo e nº de inscrição no Processo.
- 3.12- O candidato deverá providenciar para entrega no momento das provas da 2ª Fase **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO** de certificados para Análise e Pontuação da Banca.



- 3.13- Não serão aceitos documentos fora da data indicada no item 5.1.1.
- 3.14- Os candidatos que se inscreverem para mais de uma certificação (MEC e CBO) deverão entregar os documentos em envelopes individualizados, nas respectivas datas convocadas.

4. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

VAGAS RESIDÊNCIA MÉDICA DO INSTITUTO VISÃO DO BEM - MEC

Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia-Obstetria	Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva
10	10	10	10	10

VAGAS CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA DO HOSPITAL VISÃO LASER - CBO

Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia-Obstetria	Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva	Dissertativa 2ª FASE
10	10	10	10	10	Sim*

* Tema da dissertativa: Atualidades

5. DAS NORMAS

- 5.1- **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - A prova da **1ª Fase** será realizada no dia **11 de janeiro de 2025**, na cidade de Santos/SP, conforme horário abaixo determinado, em locais a serem informados com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência no site www.conseps.com.br.

Abertura dos portões – 08h00min
Fechamento dos portões – 08h45min
Início das Provas – 09h00min

- 5.1.1- A 2ª fase – **AVALIAÇÃO CURRICULAR RESIDÊNCIA MÉDICA DO INSTITUTO VISÃO DO BEM - MEC e AVALIAÇÃO CURRICULAR, ENTREVISTA e DISSERTATIVA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA DO HOSPITAL VISÃO LASER - CBO** serão realizadas no dia **30 de janeiro de 2025**, respectivamente no período da manhã e tarde, no **Hospital Visão Laser**, sita a Av. Conselheiro Nébias, 355 – 2º Andar – Santos/SP, em horário a ser informado no Edital que divulgará o resultado da 1ª Fase.
- 5.2 - Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 5.3- **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 5.4- O candidato com deficiência, ou que necessitar de condição especial (tais como: aleitamento, condição de sabatista, uso de medicamentos, prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.) deverá solicitá-la com a devida comprovação e enviar para o e-mail condicooespecial@consesp.com.br até o último dia de pagamento do boleto de inscrição e indicar no assunto: Residência Médica do Instituto Visão do Bem E/OU Especialização em Oftalmologia do Hospital Visão Laser.
- 5.4.1- A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, em qualquer uma das fases, deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Durante o período de aleitamento, o candidato será acompanhado de um fiscal e não poderá haver comunicação do candidato com o acompanhante. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.5- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 5.6- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso de Seleção, os quais serão disponibilizados no site www.consesp.com.br.

6. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

PROVA OBJETIVA

- 6.1- **PARA A RESIDENCIA MÉDICA DO INSTITUTO VISÃO DO BEM EM OFTALMOLOGIA (CERTIFICAÇÃO MEC)**
- 6.1.1- A prova objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 90 (noventa)** pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.
- 6.1.2- A nota da prova objetiva será o resultado calculado com a seguinte fórmula:
- $$NPO = \frac{90}{TQP} \times NAP$$
- ONDE:**
NPO = Nota da Prova Objetiva
TQP = Total de Questões da Prova
NAP = Número de Acertos na Prova
- 6.1.3- Serão classificados os candidatos que obtiverem **Nota** igual ou superior a 45 (quarenta e cinco).
- 6.1.4- Serão considerados **selecionados/habilitados para a 2ª Fase**, os candidatos, de acordo com o número de vagas previsto no presente Edital, na proporção 10 (dez) vezes o número de vagas. Em caso de empate entre os últimos classificados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado.

6.2- PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA DO HOSPITAL VISÃO LASER (CERTIFICAÇÃO CBO)

6.2.1- A prova objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 50 (cinquenta)** pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

$$NPO = \frac{50}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQP = Total de Questões da Prova

NAP = Número de Acertos na Prova

6.2.2- Serão classificados os candidatos que obtiverem **Nota** igual ou superior a 25 (vinte e cinco), ou seja, 50% da prova.

6.2.3- Serão considerados **selecionados/habilitados para a 2ª Fase**, os candidatos, de acordo com o número de vagas previsto no presente Edital, na proporção 10 (dez) vezes o número de vagas. Em caso de empate entre os últimos classificados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado.

PONTUAÇÃO ADICIONAL (somente para Residência Médica)

PRMGFC – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

6.3- O candidato que ingressou no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015 e concluiu o Programa (PRMGFC) ou que está cursando, com **previsão de término até 28/02/2025**, devidamente comprovado, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) nas notas do Processo de seleção.

6.4- A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais que uma vez pelo candidato. Considera como tendo usufruído da pontuação adicional, o candidato que tiver iniciado o programa de Residência utilizando tal pontuação.

6.5- Para fazer jus à pontuação adicional o candidato deverá enviar documento comprobatório (Certificado de Conclusão ou Declaração de estar cursando a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), expedida pela respectiva COREME e Declaração constante no **Anexo I**, em via original ou cópia reprográfica simples.

O candidato deverá seguir o modelo de envelope abaixo especificado, via SEDEX+AR, enviando os documentos para a **CONSESP**, situada na Praça Rotary, 46 – Jardim América - CEP 17911-252 - Dracena - SP, **POSTANDO ATÉ O ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**.

Os documentos enviados fora do padrão não serão aceitos e o candidato não terá a bonificação acrescida em nenhuma das fases do Processo Seletivo.

REMETENTE (Dados do Candidato)

Processo de Seleção para Residência Médica do Instituto Visão do Bem2025 Hospital Visão Laser (Santos/SP) () Residência Médica em Saúde da Família

6.7- A pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva, caso haja.

6.8- A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

NOTA FINAL

6.9- PARA A RESIDENCIA MÉDICA DO INSTITUTO VISÃO DO BEM EM OFTALMOLOGIA (CERTIFICAÇÃO MEC)

6.9.1- A Nota Final do candidato será a soma da Nota obtida na Prova Objetiva 1ª fase, já acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente) e a nota obtida na Avaliação Curricular 2ª Fase, cujo valor máximo é 10 (dez) pontos, acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente).

6.9.2- A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de **Nota Final** obtida pelo candidato.

6.9.3- A **Nota Final** do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).

6.10- PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA DO HOSPITAL VISÃO LASER (CERTIFICAÇÃO CBO)

6.10.1- A Nota Final do candidato será a soma da Nota da Prova Objetiva e a nota obtida na 2ª Fase, cujo valor máximo é 50 (cinquenta) pontos, sendo 35 (trinta e cinco) na **AValiação Curricular e Entrevista** e 15 (quinze) pontos na **DISSERTATIVA**, que terão caráter classificatório e eliminatório.

6.10.2- A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de Nota Final obtida pelo candidato.

6.10.3- A Nota Final do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).

6.11- Após a realização das 1ª e 2ª fases, havendo empate entre os candidatos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, **sucessivamente**:

a) maior nota na prova escrita (objetiva);

b) maior nota na Avaliação Curricular e Entrevista, caso tenha;

6.12 - Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) Não obtiver Nota da Prova Objetiva igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova.

b) obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas da 2ª Fase;

c) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;

d) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas, em qualquer das fases;

e) não comparecer a qualquer uma das provas da 1ª ou 2ª Fases.

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1- Será admitida a interposição de recursos em face do presente edital, em até dois dias depois da publicação do presente Edital no site www.conseesp.com.br.

7.1.1- Em todos os casos em que couber recursos, para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site www.conseesp.com.br

- em seguida clicar em RECURSOS, RESIDÊNCIAS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

7.1.2- O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.conseesp.com.br, na data prevista no Cronograma – Anexo III e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

7.1.3- Os recursos referentes a prova objetiva poderão ser interpostos no site na terça e quarta-feira subsequente a divulgação do gabarito.

7.1.4- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

- 7.1.5- Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. **Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.**
- 7.1.6 - Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo necessário, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 7.2- A divulgação do Resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) será publicado no site www.conseps.com.br na data prevista no Cronograma – **Anexo III**.
- 7.2.1- A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) no site www.conseps.com.br.
- 7.2.2- A divulgação do Resultado da 2ª fase será publicado no site www.conseps.com.br, em data a ser divulgada através de edital próprio.
- 7.2.3- A interposição de recursos em relação a **2ª Fase** e ao **Resultado Final** deverão ser endereçados à Comissão do **Hospital Visão Laser** e serão interpostos no site www.conseps.com.br nas datas previstas no Cronograma – **Anexo III**. Para recorrer o candidato deverá indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.
- 7.2.3- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica, ou de qualquer outra forma diferente da prevista no item 7.1.1.
- 7.2.4- A visualização da **resposta aos recursos interpostos** poderá ser feita por meio de consulta individual no site da seguinte forma: acessar "ÁREA DO CANDIDATO, RECURSOS, RESIDÊNCIA, CONSULTAR, INSERIR OS DADOS SOLICITADOS" **pelo prazo de 10 dias consecutivos**.
- 7.2.5- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

8. DAS MATRÍCULAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA DO HOSPITAL VISÃO LASER (CERTIFICAÇÃO CBO)

- 8.1- Os candidatos aprovados providenciarão as respectivas matrículas em datas, locais e horários a serem divulgadas no edital que publicará o resultado, após este período serão considerados desistentes.
- 8.1.1- O aluno aprovado no **Curso de Especialização em Oftalmologia do hospital Visão Laser (Certificação CBO)** deverá recolher a taxa de matrícula na Secretaria do Hospital Visão Laser. A matrícula deve ser efetuada anualmente durante o Curso de Especialização.
- 8.2- O candidato aprovado assinará o CONTRATO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA, com o Hospital Oftalmológico Visão Laser e pagará pela especialização contratada, através de boleto bancário ou no cartão, o valor anual (reajuste anual atrelado ao IPCA): matrícula (R\$ 4.500,00 – quatro mil e quinhentos reais) e R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), que poderá ser quitado a vista ou em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 4.500,00 – quatro mil e quinhentos reais), todas com vencimento no dia 20 (vinte) dos respectivos meses, na forma a ser estipulada pelo Hospital.
- 8.3- Em caso de cancelamento de matrícula, até decorridos 30 (trinta) dias, ser-lhe-á deferida a devolução de 20% (vinte por cento) do valor pago em razão da primeira parcela do Curso de Especialização em Oftalmologia do Hospital Visão Laser e matrícula. Ressalva-se que o valor da retenção de 80 % (oitenta por cento) se destina à cobertura de despesas administrativas, do conteúdo programático, aulas do aluno, confecção de material próprio, dentre outras. Decorridos os 30 (trinta) dias, não será devolvido a mensalidade e nem a matrícula. A devolução do valor pago referente a matrícula e a primeira mensalidade deverá ser solicitada expressamente pelo Especializando, no mesmo prazo, mediante protocolo na Secretaria do Hospital Visão Laser.

8.4- Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar ao Hospital Visão Laser, sita a Av. Conselheiro Nébias, 355 – 2º Andar – Santos/SP, com cópia autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Certificado expedido pela SEGTES ou cópia do Diário Oficial da União - DOU, comprovando que concluiu no mínimo um ano do PROVAB, **com conceito satisfatório**.
- b) Carteira de Identidade - RG;
- c) CPF;
- d) Carteira do CRM e diploma de graduação ou declaração de estar cursando o último ano do curso de Medicina;
- e) candidatos brasileiros que terminaram curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC;
- f) comprovante de endereço atualizado;
- g) 02 fotos 3x4.

Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):

- a) diploma e revalidação de diploma;
- b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
- c) visto de permanência.

9. DAS MATRÍCULAS DA RESIDÊNCIA MÉDICA DO INSTITUTO VISÃO DO BEM (CERTIFICAÇÃO MEC)

9.1- Os candidatos aprovados providenciarão as respectivas matrículas em datas, locais e horários a serem divulgadas no edital que publicará o resultado, após este período serão considerados desistentes.

9.1.1- O aluno aprovado no **Curso de Residência Médica do Instituto Visão do Bem (Certificação MEC)** deverá se matricular na Secretaria do Hospital Visão Laser. A matrícula deve ser efetuada anualmente durante o Curso de Residência Médica.

9.3- Em caso de cancelamento de matrícula deverá ser solicitada expressamente pelo Residente, no mesmo prazo, mediante protocolo na Secretaria do Hospital Visão Laser.

9.4- Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar ao Hospital Visão Laser, sita a Av. Conselheiro Nébias, 355 – 2º Andar – Santos/SP, com cópia autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Certificado expedido pela SEGTES ou cópia do Diário Oficial da União - DOU, comprovando que concluiu no mínimo um ano do PROVAB, **com conceito satisfatório**.
- b) Carteira de Identidade - RG;
- c) CPF;
- d) Carteira do CRM e diploma de graduação ou declaração de estar cursando o último ano do curso de Medicina;
- e) candidatos brasileiros que terminaram curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC;
- f) comprovante de endereço atualizado;
- g) 02 fotos 3x4.

Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):

- a) diploma e revalidação de diploma;
- b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
- c) visto de permanência.

9.5- Para o Programa de Residência Médica do Instituto Visão do Bem (Certificação MEC), o médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga do período seguinte da Residência Médica do Instituto Visão do Bem (Resolução CNRM 04/2011). Para

tanto, deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento da matrícula por apenas um ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1-** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 10.2-** Nos termos da Resolução CNRM nº 17 de 21 de dezembro de 2022, esta Instituição poderá reservar aos candidatos deficientes e aos candidatos negros 5% (cinco por cento) das vagas para cada um dos programas de Residência. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,75 (setenta e cinco centésimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência e 01 (uma) vaga para pessoa negra. Se inferior a 0,75 (setenta e cinco centésimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação do número de vagas disponibilizadas para o mesmo ano letivo.
- 10.2.1-** Considerando que o número de vagas disponibilizadas para cada programa constante no presente Edital, é inferior ao número mínimo para aplicação do percentual estabelecido pela Instituição, não há vagas reservadas para candidatos deficientes e negros neste processo de seleção.
- 10.3 -** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência física e virtual, junto ao órgão realizador (**Hospital Visão Laser**), após o resultado final.
- 10.4-** Os candidatos aprovados farão o curso no **Instituto Visão do Bem**, que é o braço de ensino do Hospital Visão Laser.
- 10.5-** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 10.6-** Em caso de vagas não preenchidas, o **Hospital Visão Laser** fará segunda chamada, via site www.conseps.com.br, telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.
- 10.7-** O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 10.8-** Caso não seja possível o preenchimento das vagas por insuficiência de candidatos aprovados ou após ter sido convocada toda a lista de candidatos classificados, poderá ser utilizado esse edital, em retificação, para oferta de vagas remanescentes, em qualquer momento dentro do prazo estipulado pela CNRM para realização dos Processos Seletivos.
- 10.9-** A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Residência e/ou Especialização.
- 10.10-** Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
- 10.11-** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Coordenador do Hospital Visão Laser.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santos/SP, 21 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Marcello Novoa Colombo Barboza
Coordenador do Programa de Residência Médica e Especialização em Oftalmologia

ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A 2ª FASE

VAGAS RESIDÊNCIA MÉDICA DO INSTITUTO VISÃO DO BEM - MEC

AVALIAÇÃO CURRICULAR		
Item Avaliado	Pontuação Máxima	Metodologia de Análise
Histórico Escolar do Curso de Medicina	3,5 (três vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito. Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.
Monitoria oficial na graduação	2,0 (dois) pontos	0,5 (zero vírgula cinco) pontos por monitoria oficial.
Bolsa de Estudo ou de Pesquisa	1,0 (um) ponto	0,5 (zero vírgula cinco) pontos por bolsa de estudos ou pesquisa.
Trabalhos científicos apresentados em congressos, simpósios, seminários e encontros estudantis e/ou médicos na forma de apresentação oral ou pôster	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> A pontuação é contada por trabalho e não por evento. Como autor: 0,1 (zero vírgula um) ponto por trabalho Como coautor: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por trabalho.
Resumo de trabalho científico publicado em anais de congresso	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none"> A pontuação é contada por trabalho e não por evento. Como autor: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por trabalho Como coautor: 0,025 (zero vírgula zero vinte e cinco) pontos por trabalho.
Publicações de artigos científicos em revistas ou periódicos com corpo editorial.	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> Como autor: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por publicação. Como coautor: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por publicação.
Participação em Liga Acadêmica	0,5 (zero vírgula cinco) pontos	0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos
Estágio em instituição de ensino pública ou privada e/ou hospitais	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto	0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos
Atividades comunitárias (campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados, ministração de palestras)	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto	0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA DO HOSPITAL VISÃO LASER (CERTIFICAÇÃO CBO)

AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA		
Item Avaliado	Pontuação Máxima	Metodologia de Análise
Histórico Escolar do Curso de Medicina ¹	10,0 (dez) pontos	<ul style="list-style-type: none"> Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito. Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.
Monitoria Oficial	2,0 (dois vírgula zero) pontos	<ul style="list-style-type: none"> 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por monitoria oficial.
Bolsa de Estudo ou de Pesquisa	2,0 (dois vírgula zero) pontos	<ul style="list-style-type: none"> 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por bolsa de estudos ou pesquisa.
Trabalho Científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos	2,0 (dois vírgula zero) pontos	<ul style="list-style-type: none"> A pontuação é contada por trabalho e não por evento. <u>Como autor</u>: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por trabalho <u>Como co-autor</u>: 0,1 (zero vírgula um) pontos por trabalho.
Publicações (em periódicos com corpo editorial)	3,5 (três vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> <u>Como autor</u>: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por publicação. <u>Como co-autor</u>: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por publicação.
Atividades de Extensão (Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias)	1,5 (um vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> 0,1 (zero vírgula um) pontos por cada atividade
Atividades Extra-Curriculares (Cursos de extensão, estágios em instituições de ensino, cursos de língua e de computação, aprovação em concursos)	1,0 (um vírgula zero) ponto	<ul style="list-style-type: none"> 0,1 (zero vírgula um) pontos por cada atividade (pelo menos 30 horas)
Entrevista	13 (treze) pontos	<ul style="list-style-type: none"> Desempenho pessoal durante a entrevista, avaliando interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos, e conhecimento da Língua Inglesa
Dissertativa	15 (quinze) pontos	<p>A Dissertativa será avaliada considerando-se:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Estrutura: forma atendendo ao foco solicitado na proposta e aos elementos que caracterizam o texto; II. Clareza, coerência, coesão, conteúdo e organização das ideias; III. Expressão: domínio do léxico e das estruturas da língua culta (adequação vocabular, ortografia, sintaxe e pontuação).

ANEXO III CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação nos sites www.conseps.com.br e www.ceoq.com.br , do Edital/Manual	21/10/2024
Período de Impugnação do Edital	05 a 07/11/2024
Período de Inscrição	05/11 a 29/12/2024
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição - PIX	29/12/2024
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição - Boleto	30/12/2024
Divulgação no sítio eletrônico www.conseps.com.br das Inscrições Homologadas e Convocação para Provas	03/01/2025
Interposição de Recursos da Homologação das Inscrições	04 e 05/01/2025
Disponibilização no sítio eletrônico www.conseps.com.br o Cartão de Convocação <i>Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo</i>	08/01/2025
Aplicação das Provas Objetivas	11/01/2025
Divulgação no sítio eletrônico www.conseps.com.br dos gabaritos preliminares e da Prova Objetiva	13/01/2025 Após as 14h
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares	Das 14h do dia 13 até as 14h do dia 15/01/2025
Divulgação no sítio eletrônico www.conseps.com.br do resultado das provas objetivas (1ª fase) e convocação dos selecionados para a 2ª Fase	24/01/2025
Interposição de Recurso do Resultado 1ª fase	25 e 26/01/2025
Período para Envio do link do Curriculum Lattes ao e-mail centrodeestudos@visaolaser.com.br , conforme item 7.2.	10 a 20/01/2025
Realização da 2ª Fase	30/01/2025
Divulgação do Resultado (1ª Fase + 2ª fase) no sítio eletrônico www.conseps.com.br	07/02/2025
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado (1ª e 2ª Fases), conforme item 8.2.3	08 e 09/02/2025
Divulgação do Resultado Final (1ª Fase + 2ª fase) no sítio eletrônico www.conseps.com.br	13/02/2025
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	17 e 18/02/2025
Início do Programa de Residência Médica - MEC e Especialização - CBO	1º dia útil de março de 2025
<i>Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, o Hospital Oftalmológico Visão Laser Oftalmológico Queiroz estará disponibilizando no sítio eletrônico www.conseps.com.br. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.</i>	
O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão do Concurso de Seleção, sendo que a CONSESP manterá, em seu site www.conseps.com.br , cronograma atualizado.	